MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (RIBEIRO DA LUZ)
RELATORIO ... 21 SET. 1859

RELATORIO

QUE

AO ILLM.º E EXM. SR.

Conselheiro Carlos Carneiro de Campos

PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MINAS GERAES

APPRESENTOU

no acto de passar-lhe a Administração em 21 de Setembro de 1859,

O

1.º *Vice-Presidente*

Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

1859.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo-me em observancia do aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio datado de 11 de Março de 1848, apresentar a V. Exc. no acto de fazer a entrega da administração da Provincia um relatorio circunstanciado de suas necessidades, e dos factos occorridos desde o dia 1.° de Maio, em que comecei a presidil-a, na qualidade de 1.° Vice-Presidente, até esta data, tenho a honra de offerecer á consideração de V. Exc. esta resumida exposição, cujas faltas e lacunas, sendo o primeiro a reconhecer, espero que sejão suppridas, não só pela intelligencia e illustração de V. Exc., senão tambem pelo conhecimento que tem do estado dos negocios publicos, cuja direcção com muito prazer passo de novo, como devo, á V. Exc. a quem no entretanto sinceramente felicito pelo seo feliz regresso, bem como a minha Provincia por ter de continuar a gozar do governo de tão esclarecido e prudente Administrador.

Tranquillidade publica.

Folgo de participar a V. Exc. que durante os poucos mezes de minha Administração, não occorreo facto algum, dos que costumão pôr em comflagração o espirito publico, e nem qualquer tendencia se tem manifestado que faça receiar tão funesto resultado, promettendo antes continuar inalteraveis a ordem e tranquillidade publica.

Tão lisongeiro estado de cousas não se pode por certo attribuir senão ao sentimento de obediencia ás leis que tanto caracterisa os Mineiros, e á prudencia e exactidão com que as autoridades cumprem seos deveres.

Segurança individual.

Do relatorio que apresentou-me o digno Doutor Chefe de Policia consta que durante o espaço que decorreo da retirada de V. Exc. até o presente houverão 20 assassinatos, 5 tentativas de dito e 1 roubo.

Os motivos e circunstancias mais ou menos aggravantes, que precederão e acompanharão estes crimes, as datas em que forão perpetrados, bem como os nomes dos offensores, e offendidos achão-se detalhadamente enumerados no relatorio a que me refiro, e que junto apresento á V. Exc.

O mesmo Doutor Chefe de Policia reconhece, e com elle tambem eu, que a falta de força sufficientemente arregimentada, disciplinada, e destribuida, ao menos por aquelles Municipios que a experiencia tem mostrado serem os mais procurados pelos criminosos, ha concorrido para a inefficacia de algumas medidas empregadas para captural-os, pois sempre que as autoridades, desejosas de promover as deligencias precizas, recorrem ao concurso de cidadãos não affeitos á taes serviços, passão pelo dissabor de verem mallogrados seos esforços.

Se a Guarda Nacional estivesse convenientemente organisada, e disciplinada em todos os Municipios da Provincia, poder-se-hia esperar algum auxilio de sua parte, não o estando porem, por circunstancias que não cabe agora ennumerar, e que a V. Exc. não são desconhecidas, não é dado ainda contar com ella para a repressão do crime na maior parte das nossas povoações.

Lembra o Doutor Chefe de Policia um meio de obviar-se em parte esse inconveniente, o qual consiste em fazer-se extensiva a todos os Municipios a creação das esquadras de Pedestres, que se achão estabelecidas em diversos outros, e em augmentar-se o numero de praças nos que são mais infestados de criminosos.

Esta medida, que aliás muito poderia concorrer para a segurança individual e de propriedade, encontra um grande embaraço na escassez das rendas da Provincia, em relação á outras despezas que lhe cumpre fazer, e que tambem são de summa urgencia. Com tudo durante o tempo já referido, alem de muitas outras prizões de criminosos de menor importancia, effectuarão-se 21 de réos de graves crimes, como de morte, e de tentativa de igual delicto, entre os quaes figurão os famigerados—Caixeta que em 1856 se evadira da Cadêa d'esta Capital, —Joaquim Patricio Pereira, que alem de uma grande serie de mortes, poz termo á vida do infeliz, e prestimoso Delegado do Curvello Antonio José Soares, e—Vallentim Paracatú, que, prezo no Termo da Formiga, falleceo em caminho, quando conduzido para esta Capital.

Pelo que acabo de expor verá V. Exc. que, apezar dos embaraços com que lutão as Autoridades na repressão dos crimes e prisão dos delinquentes, tem-se podido conseguir que elles não vivão e durmão tranquillos: a acção da policia de dia em dia mais se desenvolve e apresenta a conveniente energia por quazi toda a Provincia; e ver-se-ia decrescer mais rapidamente a estatistica dos crimes, si o tribunal do jury fosse tão severo em suas decisões como devera sêl-o. Se por um lado nota-se que os crimes contra a propriedade que tanto depõe contra os costumes de um povo, são muito diminutos na Provincia, por outro avulta o numero dos praticados contra as pessoas, o que denota ainda alguma ferocidade, facto por sem duvida digno de lastimar-se Muito convinha para obviar semelhante estado de cousas que todas as attenções convergissem para este ponto, e que não só da parte das authoridades, como da de todos os Cidadãos se desenvolvesse a necessaria energia e vigilancia na prevenção, e repressão de taes attentados.

E' digno de louvor o procedimento do honesto e intelligente magistrado, que se acha á testa da administração da policia, sendo que ao zelo e actividade com que desempenha elle suas obrigações se devem principalmente os importantes resultados que se tem conseguido na perseguição e punição do crime.

Administração da Justiça.

Todas as Comarcas da Provincia estão providas de Juizes de Direito não tendo ainda entrado em exercicio o Bacharel Joaquim Bernardes da Cunha que fôra nomeado por Decreto de 5 de Novembro de 1858 para a do Rio Pardo em consequencia de haver requerido e obtido em 29 de agosto proximo passado prorogação por mais trez mezes do prazo que para este fim lhe fôra marcado.

No quadro dos empregados de Justiça derão-se durante a ausencia de V. Exc. as seguintes alterações.

Demissão do bacharel José Joaquim Ferreira Rebello do lugar de promotor publico da Comarca do Serro, por assim o haver pedido, e nomeação para substituil-o do Bachar l José Pereira de Queiroz.

Nomeações do Bacharel Antonio Carlos Carneiro Viriato Catão, de Damazo Xavier de Castro, de José Elias de Souza, e de Luiz José Affonso Fernandes para promotores das comarcas de Baependy, Sapucahy, Paraná e Rio Pardo.

Demissão do Bacharel Daniel Arthur Horta Oleary do lugar de promotor publico da Comarca do Ouro Preto, e nomeação do bacharel João das Chagas Lobato para o substituir.

Reconducção dos bachareis Joaquim Ferreira Carneiro, José Antonio Alves de Brito, e Francisco de Barros Lima Monte Razo nos lugares de Juizes Municipaes e de Orfãos dos termos do Ouro Preto, Itajubá, e Santa Luzia.

Nomeações dos bachareis Augusto Fausto Guimarães Alvim, Antonio Augusto de Oliveira, Misael Candido de Mesquita, Wenceslão Antonio Pires Gequitinhonha, Caetano Guimarães Alvim, Luiz de Medeiros, e Cleofano Pitaguary de Araujo para juizes municipaes e de orfãos dos termos da Oliveira, Conceição, Jacuhy e Passos, Rio Pardo, Caldas, Baependy, e Lavras.

Remoção do Juiz Municipal José Antonio de Sampayo do Termo do Araxá para o do Pomba, e de Constantino José da Silva Braga, do Termo do Uberaba, para o de Icatú na Provincia do Maranhão.

Vagarão, ou continuão vagos por differentes motivos os lugares de Juizes Municipaes e d'Orfãos dos seguintes Termos—Caethé, Grão Mogól, S. Romão, Patrocinio, Bagagem, Araxá, Dezemboque, Prata, Campanha, Ayuruoca, Piumhy, Dores do Indaiá, e Uberaba.

Cadêas.

O estado de ruina a que se achão reduzidas quasi todas as prizões existentes, dá occazião a que frequentemente appareção evazões de criminosos, inutilisando assim os grandes esforços que se empregão na repressão dos crimes, e dando causa á reproducção de novas despezas e trabalhos.

Este mal que é assaz consideravel não pode comtudo ser de prompto removido por quanto a despeza que para esse fim torna-se precisa é tal que as forças da Provincia não podem de momento á ellas occorrer.

Do referido relatorio do Doutor Chefe de Policia verá V. Exc. que tiverão lugar algumas evazões de prezos detidos nas Cadêas da Oliveira, Uberaba, Conceição, S. José d'El-Rei, e Mar d'Hespanha, e quaes as medidas que forão tomadas para a prizão dos mesmos.

Com o fim de ter na Provincia mais uma prizão segura de que tanto se necessita, autorisei a Camara Municipal da Diamantina por officio de 18 de Agosto pp. a pôr em hasta publica a arrematação de metade da Cadêa d'aquella Cidade, tendo-lhe remettido por essa occasião a planta, plano, e orçamento da mesma calculado em rs. 39:500$; e é de crer que brevemente tenha V. Exc. solução d'este negocio.

Mandei entregar á Camara Municipal da Cidade de Santa Barbara á pedido seo, e em vista de ferias, a quantia de 2:000$ rs. consignada na lei n.° 951 de 6 de Junho de 1858 para a construcção da respectiva Cadêa, e deixei de approvar o contracto celebrado com o Cidadão Pedro José Dias em data de 20 de Julho de 1858 para a construcção da Cadêa da Cidade de Pouso Alegre por haver declarado o ra-

rematante á respectiva Camara Municipal em officio de 5 de Agosto deste anno que não podia sem grave prejuizo seo tratar de dar presentemente execução a obra. Deveria talvez mandar por de novo em hasta publica a construcção desta Cadêa, de cuja necessidade não se pode duvidar, mas attendendo ao estado pouco lisongeiro dos cofres Provinciaes e á conveniencia de se fazer quanto antes nesta mesma Cidade o atterrado que a communica com a Provincia de S. Paulo, e que importa em não pequena somma, julguei melhor dar-lhe preferencia, adiando por mais algum tempo a construcção daquella obra.

Continuão as obras da Cadêa da Cidade da Campanha á cargo de uma commissão, tendo igualmente autorisado a arrematação das do Pomba, e auxiliado as da Villa Christina com a quantia de 1:000$ rs. solicitada pela respectiva Camara Municipal.

Era intenção minha mandar tambem construir uma Cadêa na Villa da Bagagem para n'ella serem recolhidos os prezos do Oeste da Provincia, assim como devem ser, na que se trata de construir na Diamantina, os do Norte, mas pela mesma rasão acima mencionada, julguei conveniente adiar por algum tempo esta medida, que V. Exc. sem duvida tomará em consideração opportunamente, attenta a vantagem da situação d'esta Villa, e a facilidade de força para a guarda das prizões, que offerece o destacamento ali estacionado permanentemente como na referida Cidade Diamantina.

Legislação provincial.

PROJECTOS NÃO SANCCIONADOS.

De 137 Proposições que me forão apresentadas durante os trabalhos da Assembléa Legislativa Provincial no corrente anno, só sanccionei 85, tendo por conseguinte voltado á mesma 52 pelas razões que n'ellas exarei.

Constão estas proposições da seguinte synopsis.

N. 972 declarando que a actual freguezia das Agoas Virtuozas da Campanha, creada pela Lei n. 487 de 28 de Junho de 1850, e cuja séde se acha estabelecida na povoação do Lambary denominar-se-há d'ora em diante freguezia do Lambary, e creando outra na povoação das Agoas Virtuozas.

N. 978 elevando á cathegoria de Cidade a Villa do Rio Pardo.

N. 979 elevando á Parochia o arraial da Saude desmembrado do de S. Gonçalo do Pará.

N. 980 elevando á mesma cathegoria o districto do Desterro do Termo de Tamanduá

N. 982 elevando á cathegoria de Cidade a Villa do Curvello.

N. 984 elevando a igual cathegoria a Villa de Queluz.

N. 985 creando um Districto de Paz na colonia de D. Pedro 2.° no Municipio do Parahybuna.

N. 986 elevando a cathegoria de Cidade a Villa de Lavras do Funil,

N. 988 autorisando a Presidencia a melhorar a aposentadoria do Professor licenciado Cypriano Celestino Augusto de Figueiredo.

N. 991 autorisando a Presidencia a dispender desde já a quantia preciza com o alinhamento e construcção de uma estrada propria para o transito de carros de duas rodas que partindo da Cidade de Marianna se dirija á freguezia do Abre Campo.

N. 996 elevando a cathegoria de villa o arraial de St. Rita do Turvo do Municipio da Piranga.

1000 elevando á cathegoria de parochia o curato de N. S. da Conceição da Boa Vista do municipio da villa Leopoldina.

N. 1004 elevando a igual cathegoria o curato do Espirito Santo do Termo do Mar d'Hespanha.

N. 1005 elevando a igual cathegoria a capella de N. S. das Dores do Quilombo.

1006 elevando a igual cathegoria o districto de N. S. da Conceição do Laranjal do municipio da Leopoldina.

N. 1008 elevando a igual cathegoria o curato de S. Miguel do Gequitinhonha e revogando o art. 2 ° da lei n. 314 de 8 de abril de 1856.

N. 1009 elevando á mesma cathego.ia o districto do Tejuco da freguezia da Caxoeira do Campo.

N. 1010 elevando a igual cathegoria a capella curada de S. Miguel e Almas do districto de João Gomes . do municipio de Barbacena.

N.° 1011 declarando independentes, para que nelles tenhão lugar todos os actos civis e politicos, diversos Curatos.

N ° 1012 creand e declarando independentes os Curatos de S. José do Barroso dos Municipios do Ubá , e da Conceição do Turvo , do Municipio da Piranga.

N,° 1013 declarando independente o Curato do Areado , do Termo de Caldas.

N.° 1014 elevando a Districto de Paz as povoações de Mathias Barboza , e Agoa Limpa , do Municipio do Parahybuna , e Santo Antonio dos Pobres do Rio Preto.

N.° 1018 desmembrando diversas fas ndas de uns Districtos , e encorporando-as á outros.

N.° 1019 contendo igual medida.

N.° 1021 Idem Idem.

N.° 1023 creando uma eschola do 1.° gráo na Freguesia de S. Caetano do Chopotó.

N.° 1024 Contendo igual medida com referencia a Colonia de D. Pedro 2.° no municipio do Parahybuna.

N.° 1026 Creando uma nova comarca com a denominação de—Comarca da Diamantina composta dos Municipios do Curvello , e Diamantina.

N.° 1027 elevando á cathegoria de Villa a Parochia do Rio Vermelho , do Municipio do Serro.

N.° 1028 elevando a igual cathegoria a Freguesia de Dores do Pantano com a denominação de Villa d'Entre Rios.

N.° 1029 elevando á mesma cathegoria a Freguesia do Abre Campo com a denominação de—Villa forte de Abre Campo.

N.° 1031 elevando á Freguesia o Curato de S. Sebastião do Areado do Termo de Caldas.

N.° 1032 elevando á mesma cathegoria o Districto do Porto do Salgado , e de Cidade a Villa Januaria.

N.° 1033 elevando á Parochia a Capella de N S. do Carmo do Campo Grande , do Termo de Tres Pontas.

N.° 1034 elevando á mesma cathegoria o Districto de Barreiras , do Municipio de Minas Novas.

N.° 1036 autorisando a Presidencia a demarcar as divisas das Freguesias da Borda da Matta , do Termo de Pouzo Alegre com as limitrofes , e do Sapé , da Cidade do Ubá : desmembrando da Freguesia da Cachoeira do Brumado , e encorporando á do Sumidouro , do Municipio de Marianna , o Districto de S. Domingos ; e alterando as divisas entre os Municipios de Santa Barbara e Caethé.

N.° 1049 creando , e declarando independente o Curato da Venda Nova do Municipio de Santa Luzia.

N.° 1054 autorisando a Presidencia a indemnisar á Bartholomeo Paulo Alvares da Costa das glozas que soffreu na liquidação de sua aposentadoria.

N.° 1061 supprimindo as Recebedorias da Barra do Pomba, e do Patrocinio.

N.° 1063 Autorisando o Governo á despender as quantias necessarias para a construcção de varias pontes, e estradas.

N.° 1065 autorisando o Governo a despender as quantias necessarias para a construcção de diversas obras.

N.° 1066 mandando abrir uma estrada que da Cidade do Grão Mogól se dirija á Villa do Arassuahy.

N.° 1068 autorisando o Governo á mandar abrir uma estrada, que partindo do Rio São Francisco no lugar denominado—Porto do Motta—se dirija a Serra do Prata a encontrar a estrada geral, que a partir da Côrte e desta Capital, passa pela cidade da Formiga, e segue para Paracatú e Goyaz, e abrindo um credito de 10:000$000 reis para esta obra.

N.° 1070 autorisando o Governo a mandar reconstruir diversas pontes e fazer outras.

N.° 1071 autorisando o Governo a despender a quantia necessaria com os concertos da estrada do Arraial de Antonio Pereira á Bento Rodrigues e a mandar fazer os necessarios reparos na estrada que parte da cidade de Minas Novas para a do Grão Mogol, e desta á Villa do Rio Pardo.

N. 1076 autorisando o Governo a despender a quantia de 14:000$000 de reis com a construcção de uma ponte sobre o rio Pomba, a mandar construir uma dita sobre o Rio Calheiro, na estrada que de Barbacena se dirige á S. João d'El-Rei; e outra sobre o rio Vieira no districto da cidade de Montes Claros.

N 1081 creditando o Governo na quantia de 2:000$000 rs. para auxilio da canalisação d'agua potavel da cidade de Montes Claros.

N. 1082 autorisando o Governo á conceder tantas loterias quantas forem necessarias para que resulte o producto liquido de 4:000$000 rs. em beneficio de diversas matrizes e capellas.

N. 1086 concedendo o auxilio de 1:500$ reis ao collegio—Emulação Sabarense.

N. 1087 creando uma cadeira de 1.as letras no arraial do Mello do Desterro do termo de Barbacena.

N. 1089 declarando conservadas as aulas de instrucção intermedia creadas nas cidades de Marianna, e Barbacena, anteriormente á promulgação do regulamento n. 44.

N. 1090 exonerando o sargento do corpo policial Julio Jacintho do pagamento de 3:086$000 rs. em que importou o roubo praticado na recebedoria de Toledo.

Eleições de um senador, e de membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Em consequencia de participação que fiz ao Governo Imperial de haver fallecido a 19 de Maio do corrente anno na Freguezia da Ponte Nova o Exm. Barão do Pontal, coube-me á vista da recommendação constante do Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio datado de 9 de Junho designar o dia para a reunião dos Collegios Eleitoraes, e eleição de um Senador para prehencher a vaga, que deixou aquelle, o que fiz por ordem circular de 16 de Junho, que já tem produzido seus effeitos tendo sido o dia 21 de Agosto o designado para a referida eleição.

Começando no anno proximo futuro a 13.a legislatura Provincial expedi a 22 de Agosto as convenientes ordens para que as eleições dos membros da nova Assembléa, convocada por portaria de 7 de Junho, se faça no dia 6 de Novembro d'este anno observadas as disposições em vigor.

Divisão civil, judiciaria e ecclesiastica da provincia.

Continuão ainda dependentes de effectiva instituição as novas Villas do Pará, S. Paulo do Muriahé, Ponte Nova, e Arassuahy.

A respeito das duas primeiras, não obstante terem sido expedidas já ha muito as convenientes ordens para a eleição dos respectivos vereadores, até o presente não forão installadas por não constar acharem-se ja competentemente empossados aquelles funccionarios, sendo que quanto a de S Poulo do Muriahé occorrem razões pelas quaes não é dado esperar-se que se preencha esta ultima formalidade em quanto não for expressamente ordenada pela Presidencia, por quanto tendo havido alguns attentados contra a segurança individual por occasião da eleição a que me tenho referido, em uma das freguezias de que se tem de compor o novo Municipio, segundo diversas representações, que me forão prezentes, vi-me forçado à mandar fazer sobrestar na sua installação até ulterior deliberação, que seria tomada a vista das informações que exigi da Camara Municipal do Ubá á respeito de quaesquer irregularidades que de taes occurrencias tenhão resultado, e de que se ache inquinado o processo eleitoral, resolução esta tomada ao mesmo tempo em que recommendava ao Dr. Chefe de Policia a expedição das mais terminantes ordens para serem processados e punidos devidamente os autores de taes desordens, e irregularidades.

Posteriormente, em consequencia de outras representações que me forão presentes, relativas aos factos já referidos, passei a entender-me novamente com o mesmo Dr. Chefe de Policia, e officiei tambem ao Dr. Juiz de Direito da Comarca do Muriahé exigindo novas informações, e mandando proceder criminalmente contra os indiciados autores dos delictos apontados, para formação de cujo processo se deveria servir de alguns documentos que lhe remetti.

Quando ao conhecimento de V Exc. chegarem os resultados dessas providencias terá de as tomar em consideração, bem como o disposto na Lei Provincial n.° 1,045 de 6 de Julho p. passado que transfere a séde desta villa para a povoação de Nossa Senhora do Patrocinio.

Por outras Leis Provinciaes deste anno, que sancionei sob ns. 981 de 3 de Junho, 999 de 30 do mesmo mez, forão creadas mais duas Villas, tendo por sédes os respectivos municipios, as povoações de Santo Antonio do Monte, e de S. Francisco das Chagas do Campo Grande.

Acha-se augmentado o quadro das Freguezias com mais 11, e o de Districtos de Paz com mais 14, sendo as novas Freguezias as das seguintes denominações—Espirito Santo do Rio Pomba,—Santa Rita do Jacotinga—Arcos—N. S. das Dores do Rio do Peixe—N. S. da Oliveira da Piranga—Itambé da Conceição—Madre de Deos de S. João d'El-Rei—S. João Nepomuceno do Mar d'Hespanha—S. Sebastião dos Afflictos, Onça e Lamim, a que se referem as Leis Provinciaes ns. 969, 976, 980, 991, 1030, 1031, 1032, 1033, 103[illegible], 1046, e 1048 de 2, 3, 4 e 27 de Junho e 27 de Julho proximo passado.

Os Districtos são os correspondentes ás povoações da Boa Vista de Montes Claros, Pains, Santa Margarida, Rio Preto de Paracatú, São João Baptista das Cachoeiras, N. S. da Conceição dos Ouros, Protecção de S José do Canastrão, S José dos Botelhos, Campos de Maria da Fé, N S. da Conceição da volta Grande, Rio S. Francisco, Santo Antonio do Muriahé, Aguas Virtuozas, e Lençóes, segundo as Leis ns. 978, 979, 982, 992, 993, 998; e 1,011 de 2 e 27 de Junho e 2 de Julho p. passado.

Instituidos que sejão definitivamente todos os novos Municipios, Freguezias, e Districtos creados, passarão as 20 Comarcas existentes a comprehender em sua totalidade 60 Municipios, 279 Freguezias e 471 Districtos de Paz.

Em vista de proposta da Camara Municipal da Cidade de Pouso Alegre marquei as divisas do Districto de Nossa Senhora da Aparecida da Estiva a que se refere o art. 2.° da Lei Provincial n.° 877 de 8 de Junho de 1858, o que fiz por portaria de 30 de Junho p. passado, mandando posteriormente proceder a eleição dos respectivos Juizes de Paz.

Illuminação publica da Capital.

Não é regularmente desempenhado este serviço, que está á cargo dos cidadãos Antonio de Sousa Alves, e Filho, em virtude do contracto celebrado com a Repartição da Policia em 22 de outubro de 1858.

Apezar dos esforços empregados pelo Dr. Chefe de Policia para compellir os arrematantes ao cumprimento de seus deveres, tem elles muitas vezes infringido as condições estipuladas, e ultimamente requererão-me rescisão do contracto.

Ouvindo á respeito o mesmo Dr. Chefe de Policia e a Mesa das Rendas Provinciaes, resolvi por despacho de 25 de Agosto pp. indifirir esta pretenção porque não julguei attendiveis os fundamentos em que se baseavão os arrematantes.

Convinha muito, como lembra o Dr. Chefe de Policia, que novo systema fosse adoptado para o desempenho d'este ramo do serviço, e como brevemente tem de terminar o contracto feito com os actuaes arrematantes, tomará V. Exc. então na devida consideração este assumpto.

Força publica.

GUARDA NACIONAL.

Continua no mesmo estado de desorganisação a Guarda Nacional dos Municipios de Montes Claros, e Patrocinio. Ao Chefe de Legião da antiga Guarda d'aquelle Municipio officiei em data de 19 de Junho, exigindo de novo a remessa dos papeis de que tratão os artigos 61, e 62 do Decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850 a fim de poder-se formular a proposta da nova organisação. Quanto porem a do Patrocinio determinei em 5 do corrente que se procedesse á nova qualificação, visto como já é muito incompleta a que se fez em 1851, cujos lançamentos consta, alem disto, terem-se extraviado.

A vista do Decreto n. 2:425 de 25 de Maio ultimo que crêa no Commando Superior de Paracatú mais dous Batalhões do serviço activo e uma Companhia avulsa da reserva, alem da já existente elevada á cathegoria de secção de batalhão, exigi do respectivo Commandante Superior que indicasse Cidadãos aptos para occuparem os postos de Commandantes d'esses Corpos, a fim de se fazer a conveniente proposta ao Governo Imperial, e como no referido Decreto vem mencionados os dous Batalhões com a numeração de 80 e 81, representei em 10 de Julho sobre a necessidade de ser esta alterada, havendo já, como ha, na Provincia um Batalhão com a mesma numeração de 80.

A Companhia avulsa de artilharia creada nesta Capital acha-se completamente fardada, tendo sido ministrada pelo Corpo Policial a materia prima para este fim, descontando-se mensalmente dos vencimentos das praças, para a competente indemnisação, as quantias destinadas para fardamento.

Continúa a mesma Companhia a prestar seus serviços de guardas e rondas com todo o zelo e dedicação, guarnecendo o parque de artilharia, e fasendo as competentes salvas, sem que tenha havido desastre algum a lamentar-se.

Existem ainda addidos a esta Companhia 8 guardas, um 1.° Sargento, dous 2.os ditos, e um Forriel todos do 1.° Batalhão de Infantaria.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

O digno Official que o commandava foi chamado á Côrte pelo Governo Imperial, e não tendo chegado ainda o respectivo Major, o está interinamente commandando

o Capitão José Maria de Si ueira Cezar. O estado completo do mesmo Corpo é de 227 praças, inclusive Offi iaes, Inferiores, e Soldados, e o effectivo até o ultimo do mez pp. era de 294 comprehendendo aggregados, e addidos.

Existem na Capital promptos para o serviço 5 Officiaes e 45 praças de pret, inclusive o estado maior, e menor, existindo tambem entre prezos sentenciados, e por sentenciar, recrutas, camaradas, empregados, e doentes, 107 praças, inclusivé um Capitão, um Tenente, um Alferes, dous segundos Sargentos, dous Forrieis, e 8 Cabos, e em differentes destinos fóra da parada do Corpo 115 praças destribuidas pela maneira seguinte: destacadas na Villa da Bagagem 1 Capitão, 1 Forriel, um Cabo, um Corneta e 20 Soldados; na Cidade Diamantina, um Alferes, um Cabo e 9 soldados, na Colonia Militar do Urucú 1 Cabo e 20 soldados; no Arassuahy, um Alferes, um 2.° Sargento, um Cabo, um Corneta e 17 Soldados; no Salto Grande um 1.° Sargento, um Cabo e 12 Soldados; em S João d'El-Rei um Tenente aggregado, e um Soldado, e em Minas Novas um soldado; achando-se em diversas deligencias dentro da Provincia 2 Cabos, e 12 soldados, e fóra della um Alferes, um 2.° Sargento, e 3 Soldados.

COMPANHIAS DE PEDESRES—1.ª DO GEQUITINHONHA.

O seu estado completo é de 82 praças, inclusive 2 Offi iaes; porem o effectivo de 86 por contar 4 aggregados, estando destacados em Philadelfia 1 Ajudante um 2.° Sargento, um Cabo, e 27 Soldados; em Coimbras um Cabo, e 3 Soldados, em Agoas Brancas um Forriel, um Cabo, e 9 Soldados. O resto desta força emprega-se em outros destacamentos menores, e no serviço do quartel

Já foi recebido pelo Capitão Commandante desta Companhia o fardamento que existia no Trem bellico.

2.ª DO RIO DOCE.

O seu estado completo, inclusive Officiaes, é de 82 praças, e o effectivo de 64, faltando por conseguinte 18. Emprega-se esta força nos destacamentos de Lorena, Porto das Canoas, Barra de St. Antonio, D. Manoel, Quebra-dedo, Itabira, e Diamantina; e o resto da mesma no serviço do quartel.

3.ª DO RIO S. FRANCISCO.

Em vista do estado de desorganisação á que se achava redusida esta Companhia, da falta de disciplina de que as praças se ressentião, ao ponto de não poderem prestar-se convenientemente ao serviço, alem de deserções que continuamente se davão, tomei a deliberação de fazel-a recolher á esta Capital á fim de que mais ao alcance das vistas da Presidencia, possa ser reorganisada, e disciplinada para depois seguir o seo destino. D'este acto meu dei parte ao Governo Imperial, pedindo approvação, e bem assim autorisação para completar a dita Companhia com os recrutas que aqui se forem apurando. O seu estado completo é de 82 praças inclusive Officiaes, e o effectivo de 58 por se terem apresentado ultimamente alguns desertores a diversas autoridades.

CORPO POLICIAL.

Continúa este corpo á merecer a confiança do Governo, attentos os serviços que presta, e que são por certo dignos de todo o elogio.

Na conformidade da Lei n. 870 de 5 de Junho do anno passado devia elle compor-se de 601 praças inclusive os Officiaes, mas segundo a de n. 983 de 27 de Junho é o seo estado completo de 600 por ter sido supprimido desde logo o Emprego de Capellão.

O estado effectivo é actualmente de 439 praças como consta do mappa junto ao relatorio do respectivo Commandante, em que vem igualmente mencionado o serviço em que se achão empregadas.

Por Officio de 26 de Agosto pp. solicitei do Exm. Ministro da Guerra a expedição das necessarias ordens á fim de serem entregues ao negociante Antonio José d'Almeida Franco as 200 mochillas com correias, cujo fornecimento havia eu requisitado.

A' esta hora devem ellas estar em caminho, e brevemente chegaráõ á esta capital.

Em 10 do corrente dirigi-me novamente ao mesmo Exm. Sr. Ministro da Guerra pedindo suas ordens a fim de serem prestados pelo Arsenal de Guerra da Côrte alguns objectos mais que faltão para o armamento e equipamento d'este Corpo, mandando-os depositar em casa do referido negociante Almeida Franco, d'onde com prestesa podem ser para aqui transportados.

Desde o anno de 1857 até o presente tem-se recolhido aos cofres da Mesa das Rendas Provinciaes 1:077$523 de descontos feitos a diversas praças para pagamento de peças de armamento, correame, equipamento, e cartuxame por ellas extraviadas.

O digno Commandante do corpo faz ver, que não são sufficientes os oitenta reis diarios que se descontão a cada uma praça para fardamento conforme a tabella —E— annexa a Lei n.° 870, por isso que tal consignação não é bastante, ainda mesmo para o que actualmente esta em uzo em virtude do officio da Presidencia de 19 de agosto do anno proximo passado.

AQUARTELAMENTO.

O predio denominado—Xavier—em que se acha o corpo não offerece ainda todas as precizas acomodações, principalmente no que diz respeito á enfermaria, e cavalhariça.

ANIMAES.

Actualmente tem o corpo 116 cavallos, e 45 bestas que, segundo a experincia tem mostrado, são indispensaveis para o serviço, attentas as variadas, e repetidas deligencias, que ordinariamente occorrem.

A Lei n 870 de 5 de junho do anno passado autorisou a Presidencia a elevar ao posto de Tenente o Secretario e Quartel-mestre, o que puz em execução, promovendo a Tenente o Alferes Quartel-mestre, e nomeando difinitivamente para Secretario o Tenente da 4.ª Companhia Izidoro Pio Pereira, que foi substituido no posto, que deixou, pelo Alferes José Augusto Palestino.

ESQUADRA DE PEDESTRES.

Achão-se organisadas nos Termos da Provincia em que forão creadas, excepto os da Conceição, e Campanha, as esquadras de pedestres autorisadas pelo regulamento n. 43, sendo de esperar que esta força preste á Policia muito bons serviços, supprindo assim a dificiencia da do Corpo Policial.

Jardim Botanico.

Uzando da faculdade conferida pela Lei Provincial n. 869 de 5 de junho de 1858 artigo 4.° § 3.° resolvi como principio de reforma deste estabeleci-

mento reduzir o vencimento permanente do respectivo Director a 600$000 rs., nomeando para este emprego o Cidadão Francisco Xavier de Moura Leitão, e bem assim supprimir o de Escripturario que ali havia com o vencimento de 360$000.

Algumas outras modificações tiverão lugar como seja reducção do numero de trabalhadores, a cujo excedente dei differentes destinos, sendo alguns africanos e africanas mandados para os trabalhos das estradas da Leopoldina, e um casal para a Casa de Charidade da Cidade da Itabira. Segundo a exposição do Director, que junta tenho a honra de apresentar a V. Exc., existem actualmente no estabelecimento 5 escravos, 5 africanos livres, inclusive um aleijado, 6 africanas livres, e 9 filhos d'estas, ao todo 25.

Forão pelo mesmo Director recebidas do seu antecessor 106 arrobas e 20 libras de chá, e 104 colméas, que já tem produzido mais 43.

V. Exc. tomará em consideração o mais que contem o citado relatorio relativamente aos concertos de que preciza o telhado do edificio, e que orção em 150$000 rs. fóra a mão de obra, bem como resolverá a respeito d conveniencia de se augmentar o numero de trabalhadores, como propõe o Director para conseguir os resultados que indica, alem dos que se pode obter actualmente.

Obras publicas.

Em virtude do disposto no § 3.° do art. 1.° da novissima Lei do orçamento n. 1009 de 2 de junho p. passado está supprimida desde o dia 16 do mesmo mez a repartição das obras publicas, e o serviço que por ella corria encorporado ao da Secretaria da Presidencia.

O Inspector Geral acha-se aposentado por virtude da Lei 1014 deste anno, e para dirigir os trabalhos do expediente relativo ás ditas obras nomeei chefe de secção o cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues, que na extincta repartição occupava o lugar de official maior, expedindo ao mesmo tempo o regulamento n. 46, pelo qual, harmonisando as disposições da Lei n. 960 de 5 de Junho de 1858, com a de n. 1009, já citada, creei mais uma secção na dita secretaria com a denominação de 5.ª, e dei destino aos demais Empregados.

Engenharia.

A citada Lei n. 1009 reduzio a quatro o numero de engenheiros, e a dous o dos desenhadores; dei immediato cumprimento a esta disposição em portaria de 15 de Junho p. passado; entre tanto por virtude do disposto nos respectivos contractos, que sem injustiça não podião deixar de ser respeitados, continuão em exercicio até expiração dos mesmos, o engenheiro H. Gerber, e o seu ajudante Gustavo Dodt comprehendidos na reducção, o 1.° finda-se no ultimo de dezembro proximo futuro, e o 2.° á 26 do corrente mez. Assim pois compõe-se actualmente o pessoal effectivo da engenharia dos seguintes:

Engenheiro de 1.ª classe—H. Dumont.
Dito de dita—Francisco E. de P. Aroeira.
Dito de 2.ª dita—João José da Silva Theodoro.
Dito de dita—Francisco Marianno Halfeld.
Desenhador—Frederico Wagner.
« Archivista—Caetano José Augusto Menezes.

Emprezas.

COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA

Em 6 de Junho expedi ordem á Mesa das Rendas Provinciaes para mandar pagar ao Director Presidente d'esta companhia a quantia de rs. 48:747$541, importancia dos juros garantidos por esta Provincia, e vencidos no 2.° semestre de 1858, conforme o balanço e conta corrente, que vierão juntos ao seo officio de 18 de Maio.

Acha-se já concluido o 1.° semestre do corrente anno, e por isso brevemente ter-se-ha de fazer o respectivo pagamento dos juros vencidos.

COMPANHIA DO MUCURY.

Nenhum facto importante occorreo relativo á empreza d'esta companhia.

Estradas.

ESTRADA DO PONCIANO.

Em 2 de maio d'este anno, e sobre representação da Camara Municipal de Jaguary resolvi encarregar o cidadão Severino Eulogio Ribeiro de fazer as necessarias despezas com praticos, picadores, cargueiros etc. de que por ventura tenha necessidade o tenente coronel de engenheiros Luiz José Monteiro, incumbido pela Presidencia de S. Paulo de diversos exames, e orçamento n'esta estrada.

ESTRADA NO MUNICIPIO DA LEOPOLDINA.

Reconhecendo a necessidade de diversos melhoramentos nas estradas deste Municipio, fiz para ali seguir os africanos livres, que existião n'esta Capital, a fim de que debaixo da direcção do commendador Manoel José Monteiro de Castro se occupassem nos concertos e melhoramentos reclamados, os quaes ordenei que fossem feitos de preferencia nas estradas de maior transito, e que se achassem mais arruinadas, partindo do Parahyba para o interior e de intelligencia com a Municipalidade respectiva.

O dito commendador foi por mim autorisado a fornecer aos mesmos africanos, não só as ferramentas e o sustento, como as roupas de que tiverem necessidade.

Actualmente estão elles cuidando dos reparos da estrada, que do Porto Novo do Cunha se dirige ao Meia Pataca.

ESTRADA DE S. JOÃO D'EL-REI Á GOYAZ.

Havendo eu em 10 de maio pp. solicitado do Exm. Sr. Ministro do Imperio a expedição das convenientes ordens para que á disposição d'esta Presidencia fosse posta a quantia de 100:000$000 rs. consignada no § 27 do art. 2.° da Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857 para esta estrada, dignou-se S. Exc. em Avizo de 6 de junho communicar-me a expedição daquellas ordens em sentido affirmativo, e em consequencia ordenei ao inspector da Thesouraria que mandasse entregar á Meza das Rendas por prestações de 20:000$

a dita quantia, aguardando a opportunidade para mandar proceder aos exames, e outros trabalhos preliminares.

ESTRADA DO BOM JARDIM.

Em virtude de solicitações das Camaras Municipaes de S. João d'El-Rei, e Oliveira, e mesmo reconhecendo que antes de dar começo aos trabalhos da estrada da dita Cidade de S. João d'El-Rei para Goyaz, devia tratar de mandar abrir uma outra, que d'ella fosse ter a um ponto mais proximo da via ferrea de D. Pedro 2.° resolvi ordenar ao Engenheiro H. Dumont; que dirigindo-se para ali com o seu ajudante, examinasse e informasse—se para tirar uma linha de estrada que toque no referido ponto mais proximo d'aquella via ferrea, seria mais conveniente e economico fazel-a tocar no Bom Jardim, ou se deveria antes leval-a a qualquer ponto da estrada do Passa Vinte.

Ao mesmo engenheiro dei por esta occasião as necessarias instrucções para o reconhecimento do terreno, e outros trabalhos, como V. Exc. poderá melhor verificar na Secretaria.

ESTRADA ENTRE AS CIDADES DO SERRO E DIAMANTINA.

Em vista de representação que dirigio-me o Inspector Geral das obras publicas resolvi autorisar as Municipalidades do Serro, e Diamantina, á fazerem de commum accordo os concertos mais urgentes, e de que necessita esta estrada, podendo para este fim despender a quantia de rs. 9:000$000 que será paga pelas respectivas collectorias em vista de ferias mensaes convenientemente documentadas.

ESTRADA DO SAPUCAHY-MIRIM.

Achando-se concluidas as obras d'esta estrada, expedi em 26 de maio pp. ordem a Mesa das Rendas para que mandasse pagar ao respectivo arrematante Francisco Antonio de Almeida Barroso a quantia de 3:475$000 rs., resto da de 8:475$000 rs. por que as arrematou.

ESTRADA ENTRE A VILLA DO MAR D'HESPANHA, E AS TRES BARRAS.

No 1.° de Junho deste anno fiz seguir para a Villa do Mar d'Hespanha o Engenheiro Henrique Gerber á fim de proceder com os africanos livres á cargo do Barão d'Ayuruoca ao alargamento da picada já aberta, a reducção porem do numero d'Engenheiros, em virtude da lei já citada, e bem assim o estado pouco lisongeiro das finanças da Provincia, fazem com que por emquanto fique demorada esta importante estrada.

ESTRADA DO FUNIL.

Achando-se concluidas as 2.ª e 3.ª Secções desta estrada, ordenei que se mandasse pagar aos respectivos arrematantes o que se lhes devesse, conservando porem em cofre a quantia de 100$000 reis para ser-lhes entregue depois que fizessem a plantação da grama aos lados da estrada.

Ultimamente firmei com o Major Narciso Tavares Coimbra um contracto para conclusão da 4.ª Secção a fim ligar com a 3.ª a parte feita pelos africanos.

ATTERRO NA VARZEA DE POUZO ALEGRE.

Em 11 de Junho autorisei á Camara Municipal respectiva á pôr em hasta publica esta obra pela quantia de 22:727$300 segundo o plano e orçamentos organisados pelo Engenheiro Tenente Coronel Luiz José Monteiro, estabelecendo por esta occasião a clausula dos pagamentos em ordem a não serem onerosos aos Cofres Provinciaes.

Tendo porem a Camara Municipal na occazião de firmar o contracto com o Cidadão José Jacintho de Araujo recebido uma proposta do Cidadão Pedro José Dias de Souza, em que se propunha a executar por esta quantia outro atterrado projectado pelo mesmo Tenente Coronel em direcção a Rua direita da Cidade, e orçado na quantia de 48:279$200, resolvi sustar a approvação do contracto, autorisando de novo a Camara á contractar com o dito Pedro José Dias de Souza o atterrado em direcção á mencionada rua, visto como é inegavel que n'esse lugar não só offerece elle mais condições de duração, como muito concorre para o aformoseamento da Cidade. Segundo as recommendações que fiz á Camara, quando venha ella a effectuar o novo contracto, jàmais deverá a Provincia ficar onerada com maior quantia do que a de 22:727$300, devendo qualquer excesso ser supprido por meio de subscripção, ou de qualquer outro modo, no caso contrario declarei-lhe que considerasse approvado o 1.° contracto.

OBRAS NA ESTRADA ENTRE A CIDADE DE POUSO ALEGRE, E A FREGUEZIA DO OURO-FINO.

Por officio de 22 de Junho ordenei á Meza das Rendas Provinciaes que mandasse pagar áo Tenente Coronel José Antonio de Lemos a quantia de 3:000$000 rs. parte da de 5:000$000, que em virtude da Portaria de 31 de Maio do anno passado está autorisado á despender com os reparos d'esta estrada.

ESTRADA DO PICU'.

Achão-se em andamento as obras d'esta estrada que tem estado á cargo do Barão de Pouzo Alto, constando de officio que dirigio-me em data de 2 de Julho terem sido feitos 8 aterros, e 650 braças de estrada.

ESTRADA DO PASSA-VINTE

Forão já entregues aos respectivos arrematantes copias das plantas das duas pontes sobre os Rios Grande e Preto, do perfil das diversa secções, bem como das tabellas de aterros, e desaterros, enviando-se-lhes ultimamente as da planta especial qne não estavão ainda promptas n'aquella occasião por incommodos de saude que soffria o desenhador Frederico Wagner.

Havendo os ditos arrematantes dado começo aos seus trabalhos como provarão com attestado da Camara Municipal respectiva, mandei na forma dos contractos adiantar-lhes a primeira prestação, sendo provavel que a esta hora estejão continuando os ditos trabalhos.

Em data de 21 de Julho fiz subir á presença do Exm. Sr. Ministro do Imperio as copias dos contractos acompanhados de uma planta geral da estrada, aguardando que esteja prompta a planta relativa á Provincia do Rio de Janeiro para remettel-a ao respectivo Presidente, solicitando a construcção da parte da estrada pertencente á mesma Provincia.

ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DE SANTA RITA, E DO LAMIM.

Achão-se concluidos os concertos d'esta estrada contractados com o Cidadão Antonio Agostinho Alves da Neiva, a quem mandei pagar a importancia da 2.ª e 3.ª prestações.

ESTRADA ENTRE MARIANNA E BENTO RODRIGUES.

Achão-se concluidos os reparos d'esta estrada encarregados ao Cidadão João Baptista Lima.

ESTRADA ENTRE AS PONTES DA BOA VISTA E DO CAMPELLO.

Achão-se concluidos os reparos d'esta estrada, tendo-se expedido as necessarias ordens para que fosse paga ao encarregado, Commendador M. P. Ferreira Lage a quantia de 4:200$000 rs. em que importarão.

ESTRADA ENTRE ESTA E A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

Devem estar em andamento os trabalhos contractados com o Cidadão Felicissimo José Pereira de Mello, a quem mandei entregar mensalmente, na forma do respectivo contracto, a quantia de 1:000$000 rs. em vista de ferias que deverá apresentar na Collectoria da Itabira.

ESTRADA DA SOLIDADE Á VILLA DO ITAJUBÁ.

Para ligar a Villa de Itajubá á estrada da Serra do mesmo nome nas divisas d'esta com a Provincia de S. Paulo até a Freguesia da Solidade e com o fim de facilitar as communicações do rico e populoso valle de Sapucahy com os mercados de beira-mar, ordenei ao Engenheiro Dumont que revisse o orçamento feito em 1857, por uma commissão nomeada pela Camara d'aquella Villa, e que levantada a planta, e retocado o mesmo orçamento, em vista dos exames a que devia proceder, os enviasse á Presidencia para tomar qualquer deliberação. E' de crer que o dito Engenheiro já tenha concluido os exames d'esta estrada, cuja construcção, parecendo-me de urgente necessidade, me animo a recomendar a consideração de V. Exc.

ESTRADA DA CIDADE DE BAEPENDY ÁS AGOAS VIRTUOSAS DO CAXAMBU'

Ordenei ao mesmo engenheiro Dumont, que levantasse a planta d'esta estrada, e a orçasse á fim de se determinar a sua construcção.

ESTRADA DE S. VICENTE Á FREGUEZIA DO TURVO DO TERMO DA AYURUOCA.

Havendo a Camara Municipal da villa da Ayuruoca deliberado autorisar os habitantes de S. Vicente á abrirem uma nova estrada desta povoação á do Turvo, recorreu da dita deliberação á Presidencia o commendador João Gualberto de Carvalho em consequencia de prejuizos que tinha de soffrer em uma fazenda de propriedade sua, e tendo ouvido á respeito não só a respectiva Camara Municipal, como o engenheiro Dumont, resolvi, em vista das informações que me forão presentes, indeferir o dito recurso, determinando á mesma Camara que providenciasse a fim de produzir a sua deliberação os effeitos necessarios.

Pontes.

PONTE DO PAPAGAIO NO MUNICIPIO DA AYURUOCA.

Concluida e paga.

PONTE E RAMPAS Á QUEM E ALEM DO PARAHYBA.

Achando-se concluida esta obra expedi em 7 de Maio pp. ordem á Mesa das Rendas para pagar ao dr. Miguel Engenio Monteiro de Barros a quantia de 4:000$000 por que se comprometteo a fasel-a.

PONTE SOBRE O RIO GUANHÃS NA FAZENDA DE D. MARIA ANTONIA.

Attendendo ao que me representou o dr. Simão da Cunha Pereira, encarregado d'esta obra conjunctamente com o cidadão Joaquim Barroso Alves, resolvi mandar pagar-lhes a quantia de reis 1:500$000 que já havião despendido com a compra de madeiras, autorisando-os a despender mais com esta obra, alem do estatuido no officio de 29 de Maio do anno passado, a quantia de 600$000 rs.

PONTE DA CALIFORNIA NA CIDADE DO PARAHYBUNA.

Constando do parecer da commissão encarregada pela Camara Municipal respectiva de examinar esta ponte, que ella contem em si defeitos que muito prejudicarão a sua futura segurança, remetti todos os papeis ao engenheiro commendador H. G F. Halfeld, que havia levantado a planta, afim de que procedendo aos convenientes exames, indicasse á Presidencia as obras necessarias para sua segurança. Em vista do parecer que prestou-me o mesmo commendador, do qual se collige que os defeitos notados são devidos á má construcção e á faltas commettidas pelo arrematante, resolvi ordenar o ultimo pagamento com reserva de 1:000$000 rs que serão pagos depois de executadas pelo arrematante, e debaixo da vistas d'aquelle engenheiro, as obras por elle indicadas para obviar o mal.

PONTE DENOMINADA DO—ENGENHO—SOBRE O RIO BAEPENDY.

De officio da Camara Municipal de Baependy datado de 26 de Abril, consta ter-se effectuado a compra d'esta ponte de propriedade do tenente coronel João Evangelista de Sousa Guerra, pela quantia de 300$000, observando a mesma Camara que assim procedera por haver encontrado reluctancia da parte do vendedor em sujeitar-se ás condições impostas em officio da Presidencia de 13 de Dezembro do anno passado, pelo que expedi as convenientes ordens á fim de que os cofres d'aquella Municipalidade fossem indemnisados. Posteriormente sendo informado de que a mesma ponte seria de muito pouca duração, em vista dos materiaes com que foi feita, expedi as necessarias ordens para a construcção de outra.

PONTE SOBRE O RIO CAPIVARY NA CAXOEIRA DE JOAQUIM BUENO.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO LAMBARY GRANDE NA ESTRADA DA CAMPANHA Á CÔRTE.

Concluida e paga. Constando do parecer da respectiva Commissão, que ha difficuldade de madeira de lei no lugar, e que convinha olear-se as d'esta ponte, resolvi em data de 26 de Maio pp. autorisar a Camara Municipal da Campanha á fasel-o, apresentando opportunamente a conta da despeza para ser paga.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PONTE ALTA NO MUNICIPIO DE S. JOÃO D'EL-REI.

Concluida e paga.

PONTE DA BARRINHA NO MUNICIPIO DO FORQUIM.

Continuão em progresso os trabalhos d'esta ponte confiados aos Cidadãos João Paulo Ferreira da Silva, Doutor Francisco Ferreira Martins da Silva, e Antonio Joaquim Pinheiro.

PONTE SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO.

Em 25 de Julho pp. ordenei á Camara Municipal da Villa Christina que verificasse a compra da ponte pertencente ao Cidadão Marianno José Machado pela quantia de 1:500$000 rs., uma vez que estivesse ella ainda no mesmo estado em que se achava quando foi examinada.

PONTE SOBRE O RIO DAS VELHAS NA FREGUESIA DO GEQUITIBÁ.

Havendo encarregado ao Tenente Coronel Francicco de Paula da Fonseca Vianna da reconstrucção d'esta ponte, mandei que lhe fosse entregue por meio de prestações a quantia de 4:000$ rs. votada no § 3.° do art. 1.° da Lei Provincial n.° 869 de 5 de Junho do anno passado.

PONTE SOBRE O RIO CHOPOTO' NO DISTRICTO DE BRAZ PIRES.

Achão-se concluidos os reparos d'esta ponte encarregados ao Cidadão Antonio Alves Guimarães, a quem mandei pagar a quantia de 300$000 rs. porque os contractou.

PONTE SOBRE O RIO PARDO NO MUNICIPIO DE CALDAS.

Estando concluida esta ponte, como informou-me a Camara Municipal respectiva, expedi ordem para o pagamento da 2.ª prestação, com a clausula de que só deveria ter lugar depois que o respectivo arrematante provasse com documento haver oleado a ponte, e feito o aterro á que estava obrigado.

PONTE DA BARRA DO CAETHÉ.

Tendo sido postos em hasta publica os concertos de que necessita esta ponte sem que apparecessem concorrentes, e informando a Camara que achava diminuto o preço do orçamento, enviei todos os papeis ao Engenheiro Aroeira para que, reconsiderando o mesmo orçamento, indicasse o que lhe parecesse conveniente em ordem a convidar licitantes, a fim de levar-se a effeito esta obra. Em 17

deste mez officiei á Camara respectiva para pol-a em hasta publica, tendo em vista o novo orçamento organisado por aquelle Engenheiro, ou para fasel-a por administração, contanto porem que, cingindo-se ao plano, não excedesse ao mesmo orçamento.

PONTE SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO NA FASENDA DA BARRA.

Estando esta ponte orçada na quantia de Rs. 2:021$120 e reconhecendo a vantagem de sua construcção, ordenei á Camara Municipal da Villa de Itajubá que a contractasse com quem melhores condições offerecesse, e é de crer que á esta hora esteja feito o contracto.

PONTE DO MENDANHA NO MUNICIPIO DA DIAMANTINA.

Tendo-se proposto a contratal-a por empresa, mediante o previlegio por 40 annos para a cobranca das taxas de passagem, o Cidadão Ezequiel Netto Carneiro Leão, effectuei com elle o dito contracto em data de 31 de Agosto deste anno, ficando assim de nenhum effeito as ordens que anteriormente havia expedido a Presidencia para a realisação d'esta obra.

PONTE QUEIMADA SOBRE O RIO DOCE.

Não se tendo podido contractar esta ponte com o fazendeiro Manoel Marques Affonso por não ter querido este sujeitar-se ao preço estipulado no officio de 7 de Março d'este anno e reconhecendo eu as incalculaveis vantagens que certamente resultarão da factura d'esta obra, resolvi contractal-a com o cidadão Antonio Francisco dos Reis Barros pela quantia de 12:300$000 obrigando-se elle, alem das mais condições estipuladas no contracto de 5 de Julho pp. a dal-a prompta até o fim de outubro de 1861.

PONTE DENOMINADA DO GAMBÁ.

Havendo o arrematante d'esta ponte, Manoel Mendes de Magalhães, feito subir á Presidencia um requerimento em que mostrava a impossibilidade de proseguir n'esta obra sem grave prejuizo em rasão de se haver contado no orçamento primitivo com madeiras que existião no lugar da ponte, as quaes estando já damnificadas não podião mais prestar-se ao fim a que erão destinadas, fiz para ali partir o engenheiro Aroeira com ordem de fazer novo orçamento, que foi apresentado em 2 de julho ultimo na importancia de 5:703$300 rs., ou 1:855$860 alem do orçamento primitivo

Em vista d'este ultimo orçamento resolvi celebrar com este mesmo arrematante novo contracto em virtude do qual é elle obrigado a dar esta obra prompta até o fim de fevereiro p. futuro.

Encanamento d'agoa potavel em Queluz.

Com quanto esteja concluida esta obra, julgo necessario ponderar, que tendo-se dado no encanamento multiplicados casos de arrebentamento de tubos que tem obstado a que a agoa seja permanente nos Chafarizes, e tendo havido reclamações da parte dos arrematantes, e da Camara Municipal, sem que as informações obtidas me habilitassem para tomar uma deliberação definitiva sobre a acceitação da obra porque instavão os mesmos arrematantes, rezolvi mandar vir

o Engenheiro Gerber para de accordo com outro Engenheiro, examinar a dita obra de conformidade com as instrucções, que lhe forem dadas, e assim ter-se uma base segura para deliberar a respeito.

AGOAS GOZOSAS DO LAMBARY.

Encarreguei ao Engenheiro Dumont de ir proceder aos exames dos melhoramentos que cumpre fazer nos poços d'estas agoas, a fim de os mandar effectuar por conta do producto de uma loteria que se acha recolhido aos cofres da Meza das Rendas.

Demarcação de limites d'esta com a Provincia do Rio de Janeiro.

Em 18 de Abril deste anno ordenou-se ao tenente João José da Silva Theodoro, que dirigindo-se ao Municipio de Campos, de accordo com o engenheiro Antonio Augusto Monteiro de Barros, nomeado por parte do Governo da Provincia do Rio de Janeiro, procedesse aos trabalhos necessarios para demarcar a linha divizoria, de que trata o Decreto n. 297 de 19 de Maio de 1843 do Vallão de St. Antonio ao Rio Pirapetinga, firmando as divizas entre esta e aquella Provincia. Chegando o dito engenheiro ao ponto marcado para o encontro, officiou-me d'alli em 12 de Junho que não tendo apparecido o dito engenheiro Monteiro de Barros, nada podia elle fazer. No entretanto solicitei immediatamente do Exm. Presidente do Rio de Janeiro, que houvesse de ordenar com urgencia a vinda d'aquelle ou de outro qualquer engenheiro, noticiando-lhe ao mesmo tempo todo o occorrido. Effectivamente participou-me S. Exc. em 9 de Agosto ultimo, que fora concedida ao engenheiro Monteiro de Barros a demissão que pedira, e nomeado para substitui-lo o capitão Sebastião de Sousa e Mello, que seguiria com brevidade o seu destino. Aproveitando a opportunidade julguei conveniente ordenar ao dito tenente Silva Theodoro que dirigindo-se ao Municipio do Ubá propuzesse, depois de examinar, o lugar que julgasse mais apropriado para n'elle collocar-se a Recebedoria do Patrocinio, informando ao mesmo tempo si converia o estabelecimento de mais alguma recebedoria nos limites desta com a Provincia do Rio de Janeiro.

Instrucção publica.

Conforme as informações que me tem sido prestadas pelo muito digno e illustrado Agente Geral, continúa este ramo do serviço a ser gerido regularmente. O regulamento n. 44 acha-se em vigor desde o dia 21 de abril ultimo. Nenhum inconveniente tem até o presente resultado de sua execução, sendo de esperar-se que de sua observancia se colhão todos os bens que teve em vista a esclarecida intelligencia de V. Exc. Algumas alterações tem sido feitas na composição das agencias litterarias.

Para todas ellas achão-se já nomeados os respectivos fiscaes.

Uzando da autorisação concedida pelo art. 12 do regulamento n. 44 acabo de dividir em 3 agencias o 13.° e 14.° circulos litterarios. Já foi por mim assignada a portaria em virtude da qual tem de ser executado o disposto nos artigos 119, e 294 do citado regulamento.

Forão elevados a 1:200$000 reis os vencimentos de 3 dos lentes do col-

legio Duval, alias nomeados para regerem interinamente varias cadeiras do externato de S. João d'El-Rei.

Das materias da 2.ª cadeira foi o ensino da lingua ingleza annexado provisoriamente ao de mathematicas elementares, e o da franceza á de historia.

Teve lugar, com referencia as cadeiras de latim do dito externato a nomeação de um substituto permanente e de exercicio conjuncto.

O lente de latim do externato da Diamantina acha-se encarregado provisoriamente do ensino da lingua ingleza, percebendo uma gratificação de 200$ rs. annuaes, o que se acha em conformidade com o disposto no art. 105 do regulamento n. 44. O lente da cadeira de desenho do lyceo mineiro foi declarado sem exercicio, visto não haver ainda alumnos devidamente preparados para sua frequencia.

Na agencia geral do ensino publico forão elevados ao maximo os vencimentos do respectivo Agente Geral, do Revisor, e do Porteiro; á 1:200$000 rs. os dos Redactores, e a 800$000 rs. o dos Amanuenses.

Os do porteiro do lycêo o forão por portaria de 5 de agosto ultimo.

Estão providos os lugares de serventes da dita Agencia e do Lycêo Mineiro, cujos vencimentos forão elevados ao maximo por Portaria datada de 9 do corrente mez. Por Portaria de 19 de Julho ultimo foi declarado que, á não terem sido expressamente elevados ao maximo os vencimentos dos Lentes das Cadeiras de Latim avulsas, dever-lhes-ião ser pagos pelo minimo.

A mesma Portaria e a de 12 do corrente elevarão ao maximo os dos Lentes de identicas cadeiras sitas nas cidades do Serro, e Campanha, relativamente ao 5.º e 14.º Circulos.

Usando da autorisação que concede a 2.ª parte do artigo 64 do regulan.º 44, e pelo motivo ahi declarado fiz annunciar para o dia 15 do corrente o concurso para a cadeira de Geographia do Lycêo Mineiro. Não havendo porem aparecido candidato algum, e tendo o Doutor Gabriel Caetano Guimarães Alvim solicitado ser n'ella provido, em despacho de 16 do corrente declarei-lhe que o requerido provimento poderia ter lugar por contracto duravel por um anno em conformidade com o disposto no § 3.º da 4.ª epigraphe do artigo 51 do cidado regulamento.

Teve lugar no dia 7 do corrente mez a abertura solemne da Bibliotheca Publica desta Capital, que V. Exc. recompoz com a compra de não pequeno numero de obras de grande merito.

Era minha intenção pôr quanto antes em execução o disposto no regulamento n.º 44 relativamente as Escholas Normaes, dependendo porem a completa realisação deste pensamento de salas nas devidas condições, contiguas aos externatos ou a elles pertencentes, sobr'estive na nomeação dos Cidadãos que as devião dirigir até que se dessem as referidas condições.

A' V. Exc. cabe satisfazer á tão urgentes necessidades.

Por Portaria datada de 6 do corrente foi provido o lugar de Amanuense do Lycêo Mineiro, devendo o nomeado perceber a modica gratificação de 200$000 réis annuaes.

Administração de fazenda.

MESA DAS RENDAS PROVINCIAES.

Nenhuma alteração notavel occorreo n'esta Repartição durante a ausencia de V. Exc.

Dirigida pelo digno Contador que serve de Inspector continuão seos trabalhos

a ser executados com a possivel regularidade, e se algum atrazo nota-se ainda nos registros, nas tomadas de contas, e liquidação da divida activa, é isto devido á falta que se sente de pessoal em consequencia, de doenças, licenças e outros motivos justificados, que inhibem á muitos empregados de serem assiduos no exercicio de suas funcções.

Servindo-me da autorisação concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 1:013 elevei os vencimentos de todos os Empregados d'esta Repartição, não excedendo todavia o augmento á 3:615$000 réis maximo da despeza autorisada.

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 1,009 tambem d'este anno, forão dispensados os dous Meirinhos da Fazenda Provincial, ficando supprimidos estes empregos.

Os Empregados em geral continuão á distinguir-se pelo zelo, intelligencia e probidade com que desempenhão seos deveres.

COLLECTORIAS.

Pela difficuldade que quazi todos os individuos encontrão no arranjo de fianças inherentes ao emprego de exactor, não se tem podido deixar de recorrer á providencia da Lei n.º 660 de 20 de Junho de 1853 art. 5.º § 3.º mandando-se em commissão para algumas collectorias Officiaes, e Inferiores do Corpo Policial. Não obstante continuão os esforços por parte da Administração á fim de que sejão as ditas Collectorias providas de pessoal regularmente afiançado como convem.

Cabe aqui noticiar á V. Exc. o facto desagradavel de ter sido na noite de 31 de Maio arrombada a caza em que se achava a collectoria da Villa Januaria á cargo do Sargento do Corpo Policial Maximiano de Souza Novaes, sendo extorquida do respectivo cofre a quantia de 600$214 réis pertencentes á Fazenda Provincial e a de rs. 1:600$600 á Thesouraria de Fasenda, deixando de o ser felizmente a de 961$480 réis por existir em uma caixa, como consta do relatorio junto que apresentou-me o Contador em exercicio de Inspector. Ignorão-se até o presente os resultados das providencias que logo tomou o Doutor Juiz Municipal para descobrimento e punição dos autores do attentado, achando-se com o Doutor Procurador Fiscal, para dar seo parecer a respeito, uma copia do processo instaurado, que havia sido remettido ao Inspector da Thesouraria, e foi para aquelle fim requisitado pelo referido Contador.

RECEBEDORIAS.

Pela mesma razão que acima expuz, fallando a respeito da difficuldade do provimento de algumas collectorias, e mais ainda por não poderem ser vantajosamente retribuidos, attenta a escassez das rendas Provinciaes, os Administradores, e Encarregados das Recebedorias, não estão algumas d'estas a cargo de quem satisfatoriamente desempenhe os respectivos deveres, e tem sido preciso n'ellas conservar Officiaes e Inferiores do Corpo Policial. A estes embaraços accrescem immensos extravios em todas as direcções, e a pouca efficacia do emprego de Vigias, sendo aliás reconhecido que estas Estações não podem deixar de ser consideradas como as fontes principaes das rendas da Provincia, que já se tem elevado, e hão de necessariamente elevar-se mais por virtude da nova pauta organisada para a cobrança dos direitos de exportação.

Para as recebedorias do Mar d'Hespanha, e Porto Novo do Cunha mandei alguns africanos a fim de serem empregados no serviço das barcas, vencendo cada um a gratificação mensal de 3$000 rs. e uma diaria de 280 rs. para sustento, tendo sido despedidos os barqueiros que existião, conservando-se entretanto em cada uma das referidas estações um mestre incumbido de dirigir os africanos em quanto for isto necessario. Igual providencia tem de ser adoptada quanto á recebedoria da Ericeira, por ter já para este fim expedido a conveniente ordem.

OPERAÇÕES DE CREDITO.

Para occorrer á despezas urgentes, a que não tem podido fazer face os dinheiros recolhidos aos cofres, tem-se recorrido á emprestimos contrahidos por differentes vezes com a caixa filial do banco do Brasil.

Estes emprestimos tendo montado á somma de 97:000$000, achão-se hoje reduzidos a rs. 61:000$000 em consequencia de se haver dado por conta rs. 36:000$000 rs. tendo-se igualmente pago os competentes juros.

E' de esperar que mediante o augmento de renda proveniente da elevação da pauta dos direitos de exportação que começou á vigorar no principio do corrente exercicio, e da economia que se tem feito em diversos ramos do serviço publico, se consiga brevemente não só satisfazer o debito acima dito, como ainda obter alguns saldos, que animem a administração a dar mais desenvolvimento a construcçao e melhoramento das vias de communicação e á outras obras que tanto necessita a Provincia.

EMPRESTIMO MINEIRO.

Por conta dos juros e amortisação deste emprestimo que se vencem no fim do corrente mez, foi remettida ao banco do Brasil por intermedio da Thesouraria Provincial do Rio de Janeiro a quantia de 16:000$000 rs., tendo-se de fazer opportunamente remessa do que falta para complemento desta divida á que convem prestar-se toda a attenção no interesse de conservar sem estremecimento o credito da Provincia

Do referido banco do Brasil tenho igualmente exigido as relações que faltão das transferencias das apolices á partir de outubro de 1857 a fim de se pôr em dia a respectiva escripturação que se acha em atrazo por este motivo.

ESTADO DOS COFRES.

Existião nas diversas caixas pertencentes aos exercicios de 1858 á 1859 e 1859 a 1860 até o dia 15 do corrente . , . . .	380$906
Na de depositos do exercicio de 1858 á 1859 . . .	3:466$700
De 1859 a 1860	126$226
	3:973$832
Em letras a vencer-se procedentes do imposto sobre bestas novas e de moratorias concedidas á diversos	74:102$533
Total	78:076$365

Typographia provincial.

Continúa este estabelecimento a prestar com regularidade os serviços a que é destinado e conforme as forças de que dispõe.

A necessidade de maior promptidão na impressão dos trabalhos da Assembléa Legislativa Provincial durante sua reunião occasionou algum atrazo na collecção das Leis de 1858, que não obstante acha-se prompta, e em estado de ser destribuida, dependendo isto só de concluir-se a respectiva encadernação.

Antorisado pelo artigo 12 do regulamento N.° 38 e attendendo as representações do Administrador, e de alguns dos operarios, que se achavão menos bem consultados em seus honorarios, por Portaria do 1.° do corrente concedi-lhes um pequeno augmento annual, que em sua totalidade eleva-se apenas a Rs. 340$. Apezar ainda de existir sufficiente quantidade de papel e tinta para alguns mezes, em deferimento á representação do Inspector da Typographia autorisei-o a mandar vir do mercado do Rio de Janeiro uma nova factura destes objectos antes que comece a estação chuvosa, em que a conducção é mais difficultosa e arriscada.

Como V. Exc. verá do Balanço junto importou a receita da Typographia nos 6 mezes decorridos de Janeiro a Junho pp. em 11:592$580 rs. sendo em valor real entrado para os cofres da Mesa das Rendas 2:133$700, e em valor nominal representado por obras promptificadas e computadas pelos preços da tabella 9:458$880 reis.

A despeza conforme sua escripturação importou em igual quantia, sendo 2:133$700 em dinheiro com que entrou o Administrador para o cofre da Mesa das Rendas e 9:458$880 de abono dos valores nominaes porque o mesmo se debitou.

Secretaria da Presidencia.

Durante a ausencia de V. Exc. effectuarão-se nesta Repartição as seguintes alterações. Teve posse e começo de exercicio o Secretario do Governo Antonio Marcianno da Silva Pontes, nomeado por carta Imperial de 7 de Fevereiro d'este anno

Forão elevados por Portaria de 31 de Julho pp. e na forma da Lei N. 1013 os vencimentos de todos os Empregados, menos continuos e correios que já tinhão obtido melhoramento, não excedendo com tudo a elevação verificada a Rs. 2:900$.

A Assembléa Provincial na sua reunião d'este anno, fasendo justiça ao merecimento e bons serviços do muito distincto Official Maior Manoel da Costa Fonseca, autorisou pela Lei N. 985 a aposentadoria do mesmo, a qual sendo-me requerida concedi-lhe em 17 do corrente.

Foi nomeado Official Maior o Chefe de Secção Archivista Joaquim Marianno Augusto Menezes, e para o lugar que este deixou vago o 1.° Official Antonio Cezario Brandão de Lima.

Proroguei por mais um anno na forma da Lei N.° 791 de 20 de Junho de 1856 a licença com que se achava o 1.° Official Carlos Benedicto Monteiro, para tratar de sua saude, e por mais 6 mezes na forma da Lei N. 988 a que havia sido para o mesmo fim concedida ao 2.° Official Francisco Antonio do Carmo.

Alem d'estas licenças outras forão concedidas em virtude do Regulamento n. 40 á differentes Empregados, alguns dos quaes ainda se achão no gozo d'ellas. Bem assim diversas commissões do serviço publico fóra da repartição, a que não pude deixar de mandar outros, os privarão de serem assiduos no exer-

cicio de suas funcções. Estes e differentes outros motivos que tem dado lugar a faltas justificadas, concorrerão para que algum atraso se note nos registros, mas que em breve desapparecerá, visto estarem a cessar quasi todos aquelles motivos, mais minuciosamente expostos no relatorio que apresentou-me o digno Secretario.

No numero das alterações a que me tenho referido cabe tambem mencionar a creação de que já tratei de mais uma secção de trabalhos com o mesmo n.° de empregados das outras, destinada a supprir a falta da extincta repartição das Obras Publicas, cujos empregados ficárão pela maior parte addidos á Secretaria da Presidencia conforme o Regulamento N.° 46, sendo um delles nomeado logo chefe da nova secção e outros desligados dos lugares que occupavão, com cessação dos respectivos vencimentos, exclusive o Inspector Geral que foi aposentado nos termos da Lei n. 1:014 como já fica dito.

Termino esta parte do meo relatorio assegurando a V. Exc. que continuo a formar o melhor juizo de todos os empregados d'esta repartição, os quaes geralmente fallando, muito se distinguem pelo zelo, intelligencia, e probidade com que cumprem seus deveres.

Dando fim a esta incompleta exposição, permitta-me V. Exc., que me approveite da occasião para manifestar minha gratidão e reconhecimento para com a Assembléa Legislativa Provincial pelas muitas provas de confiança com que distinguiu-me em sua ultima reunião, votando todas as medidas tendentes aos interesses da provincia, que pela Administração forão reclamadas. De iguaes sentimentos de gratidão me acho possuido para com os chefes das repartições e commandantes de corpos da Capital, e Camaras Municipaes da Provincia que tanto me auxiliarão na ardua tarefa de que estive encarregado durante a ausencia de V. Exc. á quem offereço minha franca e leal coadjuvação, não só como Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes, senão como amigo e discipulo de V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 21 de Setembro de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos, Dignissimo Presidente da Provincia de Minas Geraes.

O Vice Presidente—Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Typographia Provincial.—1859.